



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**

*Um novo Tempo, Uma nova História*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

– A prefeitura municipal de Paramoti através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, comunicam a **ANULAÇÃO** da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/SDA-TP, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PARAMOTI/CE. Motivo: erro insanável no edital. **Fundamentação Legal:** art. 49 da lei 8.666/93. Data: 06/09/2022. **Antônio Airton Mateus Bezerra** – Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente. Paramoti/Ce, em 06 de setembro de 2022.



Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de Setembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS**  
Presidente

Publicado por:  
Kelvia Maria Pinto Santiago  
Código Identificador:92A0D2AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE ANULAÇÃO DE PROESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO** – A prefeitura municipal de Paramoti através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, comunicam a **ANULAÇÃO** da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/SDA-TP, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE. Motivo: erro insanável no edital. **Fundamentação Legal:** art. 49 da lei 8.666/93. Data: 06/09/2022.

**ANTÔNIO AIRTON MATEUS BEZERRA** –  
Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

Paramoti/Ce, em 06 de setembro de 2022.

**CESSE DE LICITAÇÃO** – A prefeitura municipal de Paramoti através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, comunicam a **ANULAÇÃO** da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/SDA-TP, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE. Motivo: erro insanável no edital. **Fundamentação Legal:** art. 49 da lei 8.666/93. Data: 06/09/2022.

**ANTÔNIO AIRTON MATEUS BEZERRA** –  
Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

Paramoti/Ce, em 06 de setembro de 2022.

Publicado por:  
Maria Cydalia Barbosa Gama  
Código Identificador:81F9DF96

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 008/2022**

Pelo presente Instrumento, **MUNICÍPIO DE PARAMOTI, Estado do Ceará**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.963/0001-42, com sede administrativa, situada na Rua Santa Ana, 64, Centro, município de Paramoti, Estado do Ceará, CEP: 62736-000, neste ato devidamente representado pela Secretário de **Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, SR. ANTONIO AIRTON MATEUS BEZERRA**, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e **DANILO GONSALO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, inscrita no CPF nº 040.750.953-47 e portador do RG nº 2007002039956, residente e domiciliado na Fazenda Tigre, 1111, Zona Rural, município de Paramoti, Estado do Ceará, CEP: 62736-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**.

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

**I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público para exercer a função de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, localizado à Rua Santa Ana, 64, Centro, município de Paramoti, Estado do

Ceará. CEP: 62736-000, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

**II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:**

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

O(A) CONTRATADO(A) fica desde já obrigado(a) ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção daqueles inerentes ao exercício da função.

**III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO:**

A remuneração mensal paga ao(a) CONTRATADO(A) será de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores municipais em exercício do mesmo cargo/função.

**IV - OS PRAZOS:**

O(A) CONTRATADO(A) trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir de 01/09/2022, com previsão de término em 31/12/2022.

**V - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:**

O(A) servidor(a) contratado(a) por força do presente contrato estará sujeito(a) aos descontos previstos na legislação pertinente.

**VI - OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS:**

**a) OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADO (A)** – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados junto à secretaria de infraestrutura ou outra unidade vinculada ao Município Contratante.

**b) OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE** – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.

O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O(A) CONTRATADO(A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.

O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.

O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do(a) CONTRATADO(A).

O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços ou fornecimento, em face de originários e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paramoti – Aviso de Anulação de Processo de Licitação** A Prefeitura Municipal de Paramoti através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, comunicam a **Anulação da Tomada de Preços Nº 001/2022/SDA-TP**, visando o **CONTRATO Nº 001/2022/SDA-TP DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE**. **Motivo:** erro insanável no edital. **Fundamentação Legal:** art. 49 da Lei nº 8.666/93. **Data:** 06/09/2022. **Antônio Airton Mateus Bezerra** - Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente. Paramoti/CE, em 06 de setembro de 2022.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Aratuba – Aviso de Licitação.** A Pregoeira torna público a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109.01/2022 - CMA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER OS INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA-CE**, que se realizará no dia **23 de setembro de 2022, às 09:00hs**. O edital poderá ser retirado no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) a partir desta data. Aratuba/CE, 09 de setembro de 2022. Marcia de Freitas Leitão – Pregoeira.

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá - Errata do Aviso de Resultado de Credenciamento. Presidente da Comissão de Credenciamento, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento torna público: Onde se lê: Edital Nº 28.002/2022, Leia-se: Edital Nº 10.001/2022, objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços de exames laboratoriais, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município. José Mateus dos Santos.

\*\*\*\*\*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE CONTRATO Nº 16-A/2022 – CONTRATANTE:** IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** GOLDEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 09.558.104/0001-90. **OBJETO:** Contratação de serviço gerenciados de segurança da informação. **BASE LEGAL:** Pregão nº 04/22 e Lei nº 8.666/93. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 90 dias. **PREÇO:** R\$ 356.700,00. Fortaleza, 01/08/2022. Vladyson da Silva Viana e Jefferson Normando de Farias.

\*\*\*\*\*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 06/2021 – CONTRATANTE:** IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** GOLDEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 09.558.104/0001-90. **OBJETO:** Acréscimo de serviços em 25%. **BASE LEGAL:** Art. 65 Lei Federal nº 8.666/93. Fortaleza, 17/08/2022. Vladyson da Silva Viana e Jefferson Normando de Farias, Sócio.

\*\*\*\*\*



DESTINADO(A)

